



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 16 DE JULHO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

Prorroga, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 16 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial abaixo, em razão da complexidade das diligências pendentes e de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram seu término no prazo inicialmente estipulado:

Processo Administrativo nº 10.497/2025, instaurado pela Portaria nº 664, de 21 de maio de 2025.

Carlos Barbosa, 16 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 17 DE JULHO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

Prorroga, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 7 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial abaixo, em razão da complexidade das diligências pendentes e de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram seu término no prazo inicialmente estipulado:

Processo Administrativo nº 9.158/2025, instaurado pela Portaria nº 606, de 7 de maio de 2025.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 859, DE 18 DE JULHO DE 2025

Assunto: Determina o ressarcimento no valor de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais) a terceiro(a) interessado, pelos danos causados no veículo de sua propriedade, por veículo de propriedade do Município, sob Protocolo Digital nº 12.539, de 23 de junho de 2025. Determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 107/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2025 até 13 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$13.376,99 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais com noventa e nove centavos).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Ata de Registro de Preços nº 026/2024.

CONTRATADA: COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null>

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 107 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 100/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, por seus representantes, já qualificados no Contrato n.º 100/2024, emitido em 07 de agosto de 2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 056/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2025 até 09 de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 243/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 4.128,48 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

CLAITON MERG CARVALHO

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 107/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.171.488/0001-94, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 107/2025, emitido em 10 de julho de 2025, originado da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024 e Pregão Eletrônico n.º 049/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5%, a contar de 17 de julho de 2025, conforme justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 252/2025, que faz parte integrante do presente instrumento. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) por hora, perfazendo o valor total de até R\$ 14.045,84 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

**COREMED COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 125/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA WEBDE HOST LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **WEBDE HOST LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.313.704/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 125/2024, emitido em 28 de agosto de 2024, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026, conforme justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 255/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 13.953,96 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SITE	MÊS	12	R\$ 832,50	R\$ 9.990,00
02	HOSPEDAGEM E BACKUPS DE SITE	MÊS	12	R\$ 330,33	R\$ 3.963,96
VALOR TOTAL					R\$ 13.953,96

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

WEBDE HOST LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 004/2023 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM E A EMPRESA ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O Instituto de Previdência de Carlos Barbosa, por sua Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 27.004.960/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 004/2023, emitido em 02 de agosto de 2023, originário da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023, resolvem celebrar o presente aditivo pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2025 até 1º de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 251/2024, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, em 5%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de até R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), conforme disposto abaixo:

CUSTO ANUAL FIXO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA MENSAL	MÊS	12	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
03	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL MENSAL	MÊS	12	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00
VALOR ANUAL					R\$ 37.800,00

CUSTO ANUAL VARIÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL ATÉ
02	VISITA TÉCNICA PRESENCIAL POR UNIDADE	UN	02	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
VALOR ANUAL ATÉ					R\$ 15.120,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025.

ANDREIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

**ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 150/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EUGENIO GETULIO VOLKEN 72133864091

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **EUGENIO GETULIO VOLKEN 72133864091**, inscrita no CNPJ nº 24.378.080/0001-81, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 150/2023, emitido em 14 de julho de 2023, originário do Pregão Presencial nº 082/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2025 até 13 de julho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 244/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago em R\$ 50,92 (cinquenta reais e noventa e dois centavos) por hora.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, incluindo-se a seguinte dotação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Despesa: 7506

Desdobramento: 3.3.90.39.19.01.00.00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2025.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal do Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

VANDERLEI MOLON

Secretária Municipal da Agricultura

**EUGENIO GETULIO
VOLKEN 72133864091**

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 152/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 91.518.498/0001-34, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 152/2023, emitido em 19 de julho de 2023, originário do Pregão Eletrônico n.º 039/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 237/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,32%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 11.277,69 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme segue:

CUSTO MENSAL FIXO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PLATAFORMA DE TELEFONIA IP COM LICENÇAS NECESSÁRIAS	UN	01	R\$ 3.801,34	R\$ 3.801,34
03	PLATAFORMA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN	01	R\$ 3.899,58	R\$ 3.899,58
VALOR TOTAL					R\$ 7.700,93

CUSTO MENSAL VARIÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HEADSET FONE DE OUVIDO SUPRA-AURICULAR COM MICROFONE INCORPORADO E ALCA DE APOIO AJUSTÁVEL, COM POLARIDADE	UN	10	R\$ 13,97	R\$ 139,70



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	RJ09 PARA USO EM APARELHOS GXP-2140 E GXP2160 IP PHONE.				
04	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE TELEFONES IP EM CASO DEFEITUOSOS	UN	374	R\$ 9,19	R\$ 3.437,06
VALOR TOTAL					R\$ 3.576,76

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2025.

SINARA KIRCH

Secretária Municipal da Administração

ARIANE BALDASSO

Secretária Municipal da Educação

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito

ROBERTA GOULART MACIEL

Secretária Municipal da Saúde

**SMARTEL INTELIGÊNCIA EM
TELECOMUNICAÇÃO**
Contratada



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 153/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SELO VERDE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **SELO VERDE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.286.218/0001-57, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 153/2023, emitido em 19 de julho de 2023, originário do Pregão Eletrônico n.º 040/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026, conforme justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 254/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 4.487,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) anuais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL (ATÉ)
01	SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, ACONDICIONADO EM TAMBOR DE APROX. 200 KG	UN	20	R\$ 224,39	R\$ 4.487,80

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, incluindo-se a seguinte dotação:

ÓRGÃO	DESPESA	DESDOBRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	7014	3.3.90.39.78.02.00.00



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

VANDERLEI MOLON

Secretário Municipal da Agricultura

SELO VERDE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 156/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.945.873/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 156/2023, emitido em 19 de julho de 2023, originário do Pregão Eletrônico n.º 047/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2025 até 19 de julho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 239/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor em 5,32%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 8.727,11 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

**GRUPO CGR PROJETOS &
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 078/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CÂMARA DE VEREADORES, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC

O Município de Carlos Barbosa, por suas Secretárias Municipais, a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, e a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – Proarte, por seu Diretor-Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC**, inscrita no CNPJ n.º 20.120.933/0001-20, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 078/2021, emitido em 11 de agosto de 2021, originado do Pregão Presencial n.º 048/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 245/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) por estagiário contratado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ELISEU DEMARI
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – Proarte



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores

**INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
E CAPACITAÇÃO – INQC**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ n.º 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 010/2022, emitido em 07 de fevereiro de 2022, originário do Pregão Presencial n.º 134/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, a contar de 1º de agosto de 2025, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 242/2025, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando-se as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL ADITADA
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NUTROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	120
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NUTROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	77

Desta forma, o novo quantitativo é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL (ATÉ)
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLO-	UN	600



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	GIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA		
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	387

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 24.142,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos) mensais. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 120.906,39 (cento e vinte mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (ATÉ)
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NUTROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	600	R\$ 138,32	R\$ 82.992,00
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	387	R\$ 97,97	R\$ 37.914,39



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NUTROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA				
VALOR TOTAL (ATÉ)				R\$ 120.906,39

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 076/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ACADEMIA C. TAUFER LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ACADEMIA C. TAUFER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.676.596/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 076/2021, emitido em 28 de julho de 2021, originado do Pregão Presencial n.º 044/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, a contar de 28 de julho de 2025 até 27 de outubro de 2025, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 249/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 151,65 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

ACADEMIA C. TAUFER LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO SUPRESSIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 116/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 116/2024, emitido em 23 de agosto de 2024, originário da Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, resolvem celebrar o presente termo supressivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 2.851,84 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.550,48 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) referentes a material e R\$ 301,36 (trezentos e um reais e trinta e seis centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 248/2025 e planilha anexa, que fazem parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO SUPRESSIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 116/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 116/2024, emitido em 23 de agosto de 2024, originário da Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, resolvem celebrar o presente termo supressivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 27.842,37 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 24.284,95 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referentes a material e R\$ 3.557,41 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 247/2025 e planilha anexa, que fazem parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número dois, do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada às nove horas do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas para a formalização de parceria, através de termo de colaboração, destinado a projetos que visem a fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do município de Carlos Barbosa, apresentados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com este Edital, com o Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018, e Leis Municipais nº 3.408, de 9 de junho de 2017 e nº 3.323, de 5 de julho de 2016. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leonice Sabbadin, Mateus Dressler Heck e Keel Emilei Lazzari. A Comissão recebeu os envelopes contendo a documentação solicitada no item 5.1 do edital, constatando que a empresa CENTRO EDUCATIVO CRESCER, CNPJ nº 01.868.175/0001-88, entregou o documento referente à alínea “g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS” com prazo de validade expirado no dia 23/06/2025. As empresas FABIO BENEDUZI, CNPJ Nº 13.401.966/0001-82 e LUAN HAAS OLIVEIRA, CNPJ nº 46.372.646/0001-09 devem entregar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento equivalente ao documento referente à alínea “a) Cópia do estatuto social registrado e suas alterações. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos com prazos válidos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e presentes.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata da **Concorrência Eletrônica nº 011/2025**, finalizada no dia 15 de julho de 2025, às 14 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/88587183000134/compras/2025/138>

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 055/2025**, finalizado no dia 14 de julho de 2025, às 12 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/144>

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 058/2025**, finalizado no dia 14 de julho de 2025, às 09 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/150>

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 059/2025**, finalizado no dia 11 de julho de 2025, às 17 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/157>

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

30



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, finalizado no dia 16 de julho de 2025, às 12 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/160>

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, finalizado no dia 17 de julho de 2025, às 10 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.
<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/161>

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

32



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**OBJETO:** RECARGA DE NITROGÊNIO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal n.º 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 15 de julho de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA**, CNPJ nº 10.176.887/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Doutor Roberto Rios, n.º 615, Bairro Jockey Club, no município de Barretos/SP, representada pelo Sr. Pedro Borella Neto, CPF nº 275.422.238-36; com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico nº 055/2025.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/licitacoes/atA1b%C3%87U5IZs=>

Digitando 055 no campo “Licitação” e selecionando “(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21” no campo “Modalidade”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 18 de Julho de 2025

Edição Nº: 835

33



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou inexigibilidade de licitação nº 029/2025, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de grupo de teatro. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 08 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal